



OF. GP. Nº 177/2024

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

Filipe Almeida

M.D. Presidente da Câmara de Vereadores

São Jerônimo – RS

Prezado Senhor:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência, bem como aos membros desta Colenda Câmara de Vereadores, ao mesmo tempo em que lhes encaminhamos o Projeto de Lei nº 073/2024, em anexo, o qual pretende autorização legislativa para a contratação emergencial de profissionais para a educação.

O inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, criou os agentes temporários e ao mesmo tempo exige que a contratação seja por tempo determinado, isto é, por prazo suficiente para pôr fim à situação transitória que lhe deu causa.

Como é de conhecimento, a atual administração tem como norma de conduta evitar a contratação emergencial, fazendo tão somente em casos excepcionais, como na situação em apreço.

A necessidade de incremento da equipe do magistério neste caso, deve-se ao afastamento do motorista Luciano de Castro Silva, conforme documento em anexo, bem como pela demanda registrada na nova escola de educação infantil, a qual necessita de mais 02 atendentes de creche e 02 professores de educação infantil.

Registramos que o índice de comprometimento da receita com despesas de pessoal no 1º quadrimestre de 2024, ficou em 40,60%, dentro da normalidade.

Diante do exposto, solicitamos a esta Egrégia Câmara que aprecie e aprove o presente Projeto e que o mesmo tenha sua tramitação em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, tendo em vista a importância do atendimento de qualidade aos nossos alunos.

Sendo o que tínhamos para o momento, atentamente,

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 073, DE 13 DE JUNHO DE 2024

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE SERVIDORES
PARA A EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 73, IV da Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar nos termos do artigo 37, IX, da Constituição Federal, os servidores abaixo listados para atuarem na Secretaria Municipal de Educação:

CARGO	QUANTIDADE	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BASE MENSAL
Professor Educação Infantil	02 (dois)	25h	R\$ 2.259,84
Atendente de Creche	02 (dois)	30h	R\$ 1.617,98
Motorista	01 (um)	30h	R\$ 1.617,98

Parágrafo Único. O profissional contratado, com fundamento na presente Lei, contribuirá para o regime geral da previdência social.

Art. 2º O contrato terá vigência até dia 31.12.2024, sem possibilidade de prorrogação, e seguirá o estabelecido no Regime Jurídico e Plano de Carreira dos Servidores Municipais.



Parágrafo Único: O contrato previsto na presente Lei poderá ser imediatamente rescindido, sem que tal fato implique em qualquer indenização aos contratados, salvo os dias trabalhados.

Art. 3º O profissional contratado nos termos desta Lei não poderá receber atribuições ou encargos não previstos no Plano de Carreira dos Servidores Públicos.

Art. 4º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2019 – ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS DA SECRETARIA - SME

31901100 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Parágrafo Único. O impacto orçamentário financeiro integra esta Lei – Anexo I.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Evandro Agiz Heberle

Prefeito Municipal

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Professor Educação Infantil/ 25h/semana	R\$ 2.259,84	2	R\$ 4.519,68	R\$ 31.637,76	R\$ 2.636,48	R\$ 2.636,48	R\$ 878,74	R\$ 37.789,46	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias		Total Ano	
Professor Educação Infantil/ 25h/semana	R\$ 2.259,84	2	R\$ 474,57	R\$ 6.643,93	R\$ 553,66	R\$ 553,66		R\$ 7.751,25	
TOTAL ENCARGOS								R\$ 7.751,25	

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Atendente de Creche	R\$ 1.617,98	2	R\$ 3.235,96	R\$ 22.651,72	R\$ 1.887,64	R\$ 1.887,64	R\$ 629,15	R\$ 27.056,16	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias		Total Ano	
Atendente de Creche	R\$ 1.617,98	2	R\$ 339,78	R\$ 4.756,86	R\$ 396,41	R\$ 396,41		R\$ 5.549,67	
TOTAL ENCARGOS								R\$ 5.549,67	

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.

Remuneração									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias	1/3 Férias	Total	
Motorista	R\$ 1.617,98	1	R\$ 1.617,98	R\$ 11.325,86	R\$ 943,82	R\$ 943,82	R\$ 314,58	R\$ 13.528,08	
Insalubridade 20%	R\$ 282,40	1	R\$ 282,40	R\$ 1.976,80	R\$ 164,73	R\$ 164,73	R\$ 54,91	R\$ 2.361,17	
			R\$ 1.900,38	R\$ 13.302,66	R\$ 1.108,56	R\$ 1.108,56	R\$ 369,48	R\$ 15.889,25	
Encargos									
Cargo	Vencimento	Vagas	Mensal	7 meses	13º Sal.	Férias		Total Ano	
Motorista	R\$ 1.617,98	1	R\$ 339,78	R\$ 2.378,43	R\$ 198,20	R\$ 198,20		R\$ 2.774,84	
Insalubridade 20%	R\$ 282,40	1	R\$ 59,30	R\$ 415,13	R\$ 34,59	R\$ 34,59		R\$ 484,32	
TOTAL ENCARGOS								R\$ 3.259,15	

São Jerônimo, 13 de junho de 2024.